



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 4084, 10 de setembro de 2019.

EMENTA: TORNA NULO NÚMERO DE PROTOCOLO NO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Tornar nulo os números de protocolo 2160 a 2959 no exercício de 2019, restando totalmente inutilizáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de setembro de 2019.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 10/09/2019.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10 / 09 / 20 19

Gilmar Paschoa Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 10 / 09 / 20 19
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo